



*Distribuir os sen
e Sen. Deputados - com
como ao Governo
A. P.
16/12/2022*

[Handwritten signature]

PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista abaixo assinados apresentam as seguintes propostas de alteração à **Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 63/XI – “Regime Jurídico da Atividade de Polícia Florestal da Região Autónoma dos Açores”**:

“CAPÍTULO I Objeto, atribuição e funções

*Affairado
por usabilidade*

Artigo 10.º [...]

- 1- O pessoal que exerce funções de polícia florestal **integrados na carreira geral de guarda-florestal**, no exercício das suas funções, deve apresentar-se devidamente fardado e identificado, nos termos a **regulamentar** por portaria do membro do Governo Regional com competência em matéria florestal, cinegética e de pesca em águas interiores.
- 2- Os artigos de fardamento são adquiridos pelo serviço do departamento do Governo regional com competência em matéria florestal, cinegética e de pesca em águas interiores e disponibilizados ao pessoal que exerce funções de polícia florestal **integrados na carreira de guarda-florestal**, para uso exclusivo das respetivas funções, nos termos a regulamentar na portaria referida no número anterior.
- 3- O disposto no presente artigo não é aplicável ao pessoal **que exerce funções de polícia florestal integrados na carreira de guarda-florestal**, que se encontre na primeira fase do curso de formação específico, nos termos legais.



*Alterado for
unanimidade*

Artigo 15º
[...]

O pessoal em exercício de funções de polícia florestal que esteja autorizado à detenção, uso e porte de arma nos termos do **artigo 6º** ou de outra legislação aplicável, tem direito à prática de treino em carreira de tiro, com a arma de serviço, pelo menos duas vezes por ano.

*Alterado
por unanimidade*

Artigo 18º
[...]

O serviço do departamento do Governo Regional com competência em matéria florestal, cinegética e de pesca em águas interiores é o fiel depositário das tradições e do repositório do **Corpo** da Guarda-florestal na Região Autónoma dos Açores, cujo dia comemorativo é **o 25 de maio.**"

Horta, Sala das Sessões, 07 de julho de 2020

Os Deputados,

[Handwritten signature]
São Antão Amílcar Silva
por um voto de Coste

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>1744</u>	Proc. n.º <u>102</u>
Data: <u>29/07/2020</u>	N.º <u>63/XI</u>